

Artigo 32.º

Contraordenações

1 — As infrações ao preceituado neste Regulamento constituem contraordenação punível com coima, a fixar entre 1/8 e 1/3 da remuneração mínima mensal garantida, cujo produto reverte integralmente para o Município.

2 — Quando a infração for praticada por pessoa coletiva, os limites das coimas mínima e máxima serão elevados para o dobro.

3 — A negligência e a tentativa são puníveis, sendo os limites das coimas referidos no número um anterior reduzidos a metade.

4 — Em caso de reincidência da infração, a coima aplicável nos termos do número um anterior é elevada para o dobro, permanecendo inalterado o seu limite máximo.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 33.º

Dúvidas e omissões

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, por deliberação da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.

Artigo 34.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga a Postura sobre Toponímia e Numeração Policial dos Prédios, aprovada pela Assembleia Municipal de Castanheira de Pêra, em sessão ordinária realizada em 30/04/1980.

Artigo 35.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos legais.

310714789

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Declaração de Retificação n.º 578/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o aviso de abertura dos procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 8 de junho de 2017 (Aviso n.º 6520/2017):

Onde se lê:

«7 — Métodos de seleção:
Procedimento concursal C)
Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;
Reparação de viaturas — 25 %;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;
Estrutura Orgânica do Município — 25 %.»

deve ler-se:

«Procedimento concursal C)
Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;
Regras do exercício da profissão, designadamente o Código da Estrada — 25 %;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;
Estrutura Orgânica do Município — 25 %.»

Por despacho datado de 25 de agosto de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal foi determinado que, o prazo de apresentação das candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310745852

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 10348/2017****Participação Pública da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as suas normas de edificação**

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em reunião realizada a 08/06/2017, deliberou, por unanimidade, proceder a alteração aos termos de referência referentes à elaboração de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as normas relativas a edificação, de modo a fomentar a instalação de atividades industriais e também para possibilitar a ampliação de habitações e construção de anexos respetivos, na sua área de intervenção, que haviam sido aprovados na reunião desse Órgão realizada em 22/12/2016.

Os termos de referência estão disponíveis no Setor de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, em horário normal de serviço das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e na página da internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt

As observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues diretamente no Setor de Gestão Urbanística, num período de 15 dias contados após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público que o presente aviso vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, depois de outros de igual teor terem sido afixados nos locais de estilo e divulgados num jornal nacional e em dois locais, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet desta Câmara Municipal.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

Declaração

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com sede na Praça Dias Ferreira e NIPC 501216839:

Declara que na reunião ordinária do Executivo, realizada no dia 22 de dezembro de 2016, referente à Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com objetivo de adequar as suas normas de edificação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr. António Vicente e Dr.ª Elisabete Henriques, aprovar:

A elaboração da alteração referida ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras;

Os termos de referência, respetivos;

Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica;

Que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119.º, conjugado com o artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Declara também que na reunião ordinária do Executivo, realizada no dia 08 de junho de 2017, referente à Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com objetivo de adequar as suas normas de edificação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nova redação do capítulo II dos termos de referência, que havia sido aprovado na reunião ordinária desse órgão, realizada no dia 22 de dezembro de 2016.

10 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores* (n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual).

610714537

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso (extrato) n.º 10349/2017**

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2017, deliberou aprovar o projeto de “Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alterações a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

7 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*,
310711231

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 10350/2017

Procedimento concursal em regime de mobilidade interna para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar de técnico superior (área de Educação Física/Desporto).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 26 de junho de 2017, a qual foi homologada por meu despacho de 8 de agosto de 2017, que se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>

8 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.º

310715533

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 10351/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que encontra-se afixada no edifício Sede da Câmara Municipal e está disponível no *site* oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-santiagocacem.pt/>, a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Cozinheiro), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 12786/2016, publicado na 2.ª série n.º 201, de 19/10/2016, foi homologada por despacho do Sr. Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos de 08 de agosto de 2017.

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, no uso de competência delegada conforme Despacho n.º 41/GAP/2015, de 23 de setembro.

10 de agosto de 2017. — O Diretor de Departamento, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

310716019

Aviso n.º 10352/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que encontra-se afixada no edifício Sede da Câmara Municipal e está disponível no *site* oficial da Câmara Municipal, em <http://www.cm-santiagocacem.pt/>, a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento concursal comum para ocupação de, 1 posto de trabalho de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 793/2017, publicado na 2.ª série n.º 13, de 18/01/2017, foi homologada por despacho do Sr. Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos de 02 de agosto de 2017.

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, no uso de competência delegada conforme Despacho n.º 41/GAP/2015, de 23 de setembro.

10 de agosto de 2017. — O Diretor de Departamento, *José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*.

310715939

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 10353/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 26 de outubro de 2016, e por meu despacho de 1 de agosto de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum para o seguinte posto de trabalho:

1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Desporto.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Serpa.

2 — Caracterização do posto de trabalho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2017:

Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Desporto.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

4.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art. 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4.4 — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos devem possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos preconizados no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.